O tema do STF de número 187 trata sobre a Imposição de efeitos próprios de sentença penal condenatória à transação penal prevista na Lei n

O tema do STF de número 187 afirma que As consequências jurídicas extra penais previstas no art do Código Penal são decorrentes de sentença penal condenatória Tal não ocorre portanto quando há transação penal art da Lei cuja sentença tem natureza meramente homologatória sem qualquer juízo sobre a responsabilidade criminal do aceitante As consequências geradas pela transação penal são essencialmente aquelas estipuladas por modo consensual no respectivo instrumento de acordo